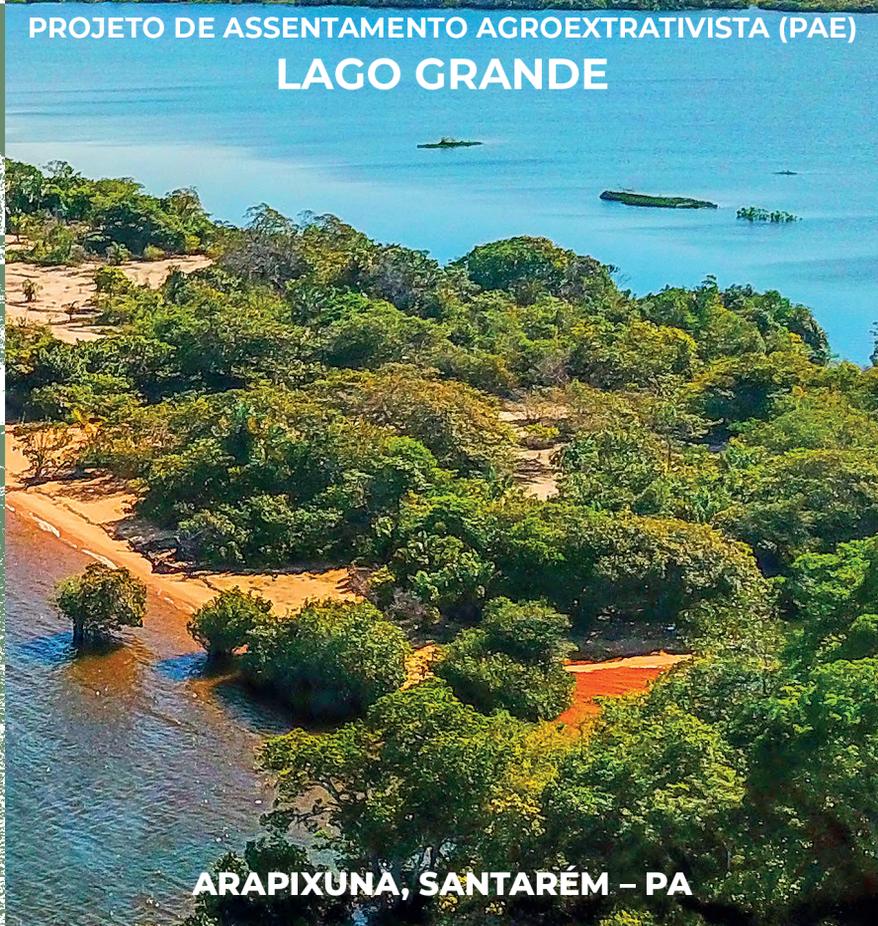


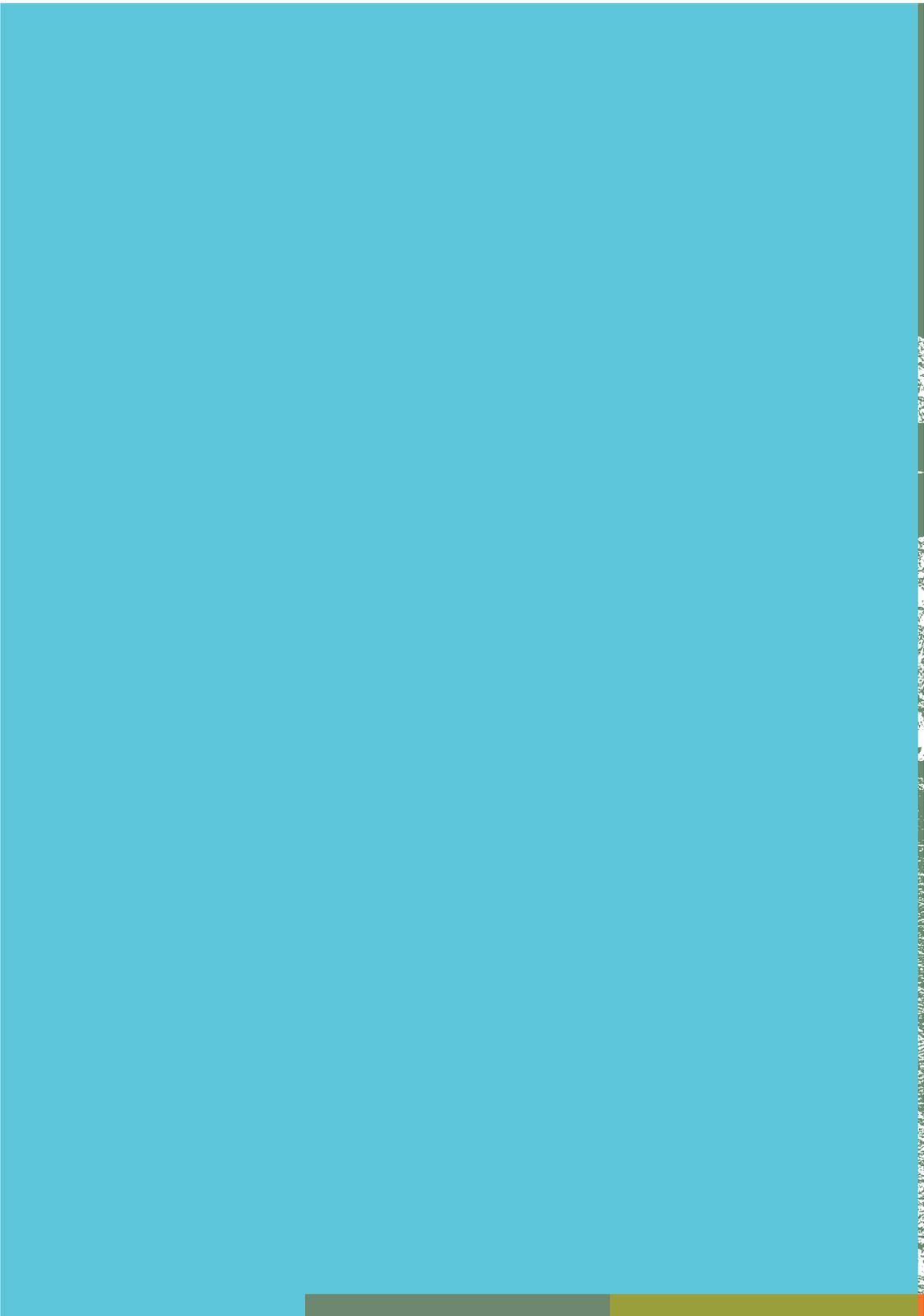


# PROTOCOLO DE CONSULTA DAS COMUNIDADES DO **ARAPIXUNA**

PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE)  
**LAGO GRANDE**



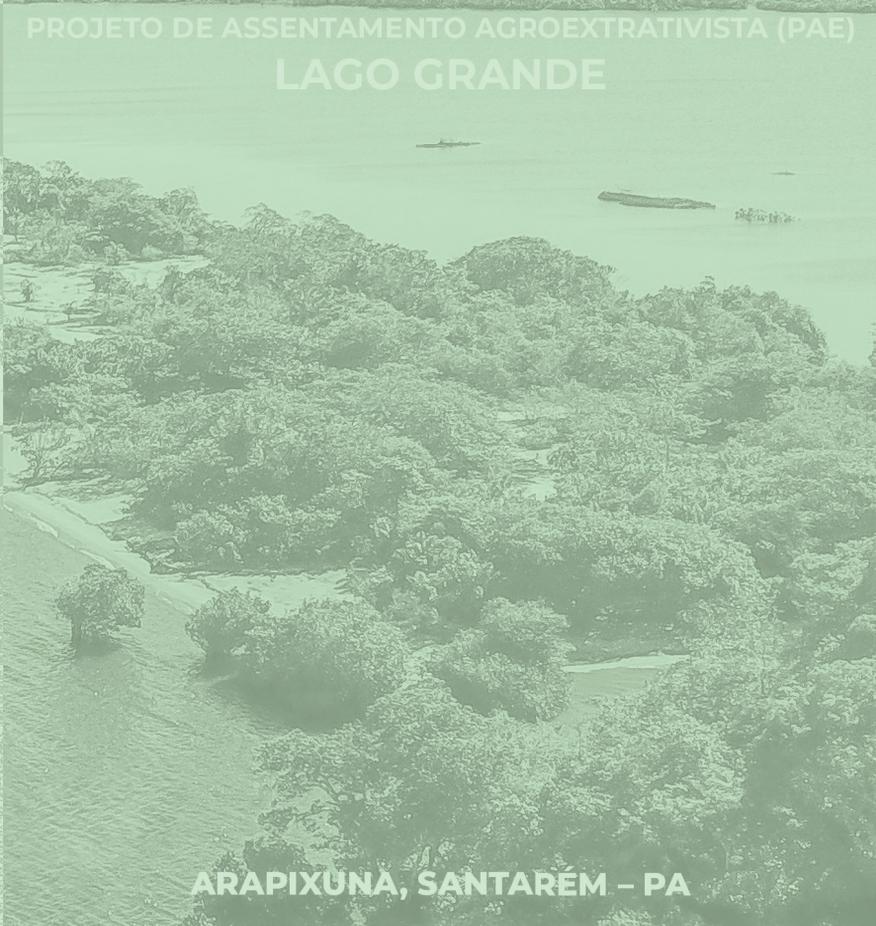
**ARAPIXUNA, SANTARÉM – PA**





# PROTOCOLO DE CONSULTA DAS COMUNIDADES DO ARAPIXUNA

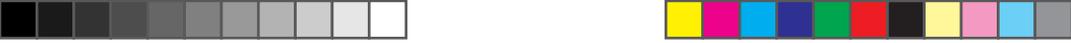
PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE)  
LAGO GRANDE



ARAPIXUNA, SANTARÉM - PA



Foto: Yuri Rodrigues



# FICHA TÉCNICA

ESTE PROTOCOLO DE CONSULTA FOI CONSTRUÍDO PELOS MORADORES E MORADORAS DAS COMUNIDADES E ALDEIAS DA REGIÃO DO ARAPIXUNA - PAE LAGO GRANDE – SANTARÉM-PARÁ E APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA NA COMUNIDADE GUAJARÁ, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022.

## Coordenação Geral

Federação das Associações de Moradores e Comunidades do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande - FEAGLE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém- STTR-STM

## Organizações Parceiras

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE

Terra de Direitos

Maparajuba - Advocacia Polular na Amazônia

## Projeto Gráfico

Rodrigo Figueiredo



6



Foto: Yuri Rodrigues



# INTRODUÇÃO

**N**ós, povos tradicionais agroextrativistas do PAE Lago Grande, somos descendentes dos guerreiros cabanos que, antes mesmo da invasão do nosso território pelos portugueses, já lutávamos bravamente para defender nossa floresta, nossos rios e nosso chão da ganância dos exploradores. Nossa ancestralidade nos faz conceber nosso território como parte constitutiva da nossa própria existência.

Nosso tempo é marcado pelo compasso do ir e vir das canoas na mansidão dos rios. Nossas riquezas estão na diversidade de frutos, óleos, cipós, palhas e árvores que detêm a suprema energia da floresta; está nos rios que nos dão uma variedade de peixes; está na terra fértil onde plantamos inúmeras culturas e colhemos alimentos ricos e nutritivos que nos alimentam, repassando de geração em geração nossos modos produtivos. Sabemos tirar nosso sustento da mãe natureza sem destruí-la, porque, da sua preservação, depende a nossa sobrevivência. Nossa convivência comunitária também é um dos nossos mais valiosos tesouros. Os puxiruns, a Piracaia, as festas sagradas e populares são parte da nossa tradição, através das quais, partilhamos nossas experiências, organizamos nossas lutas e celebramos nossas conquistas.

Contudo, o que vemos como ra-

zão da nossa vida, os exploradores enxergam como fortuna a ser saqueada. Nosso assentamento agroextrativista tem sua trajetória de ocupação marcada por conflitos com grileiros, madeireiras, invasores dos lagos, portos privados, mineradoras, políticos contrários ao PAE Lago Grande como território coletivo, leis, navios de grande porte, caminhoneiros, fazendeiros (criação de gado em grande escala), barcos de pesca comercial, pesca predatória, olarias, sojeiros, balsas, turismo insustentável e venda de terras.

Lutamos para salvaguardar o nosso território, contudo acabamos ficando fora da delimitação da área protegida. Porém, seguimos firmes na luta pela defesa da nossa terra e, em 2005, nossa região foi instituída como Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Lago Grande, por isso, e. Exigimos a oficialização e entrega do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso (CCDRU) do PAE Lago Grande, em nome da FEAGLE.

Mesmo depois dessa grande vitória, as ameaças ainda persistem. Atualmente, a mineradora multinacional ALCOA (e sua subsidiária Matapu), Vale, Rio do Norte querem invadir nosso território para explorar minério que está no nosso subsolo. Mas, em cima do nosso chão é que está a nossa mais valiosa fortuna – nossas heranças histó-

ricas, nossas representações sagradas, a garantia dos nossos modos de vida, nossas perspectivas de futuro, nossos bens comuns, nosso bem viver.

O presente Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Consentimento – PCPLIC (Convenção 169 da OIT) é fruto de nossos processos autônomos de decisão coletiva, através do qual, reafirmamos a nossa autoidentificação e a nossa visão de mundo a partir de nossa própria história. Nesse instrumento, estabelecemos as diretrizes e metodologias que devem nortear os processos de consultas, não somente acerca de grandes empreendimentos, mas também, de políticas públicas e/ou qualquer medida legislativa ou executiva que afete a nossa autonomia territorial e a nossa convivência comunitária.

## ENTREVISTA - Elenive Maria (Comunidade de Guajará)

“

*Falar de território sem a defesa da vida não tem sentido. Então nós quando travamos essa luta é porque, de fato, tem uma necessidade muito importante que é manter as pessoas aqui dentro desse espaço, onde elas tenham não somente a morada, mas um lugar que elas possam plantar, cultivar e manter a sua sobrevivência.*

”



Foto: STTR de Santarém



## ENTREVISTA - Ricardo Ayres (Comunidade de Membeca)

“

*Todos nós somos descendentes de cabanos, trazemos no nosso sangue essa ancestralidade de um povo lutador que se organizou para defender a sua maneira de viver, o seu território, mas acima de tudo, o Bem Viver, que hoje a gente entende que na lógica onde nós estamos, tudo é o Bem Viver.*

”



Foto: STTR de Santarém

## CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA E DE CONSENTIMENTO.

A autoridade pública interessada na Consulta deverá enviar ofício à FEAGLE solicitando a Consulta Prévia, Livre e Informada e de Consentimento (CPLIC) nos termos da Convenção 169 e deste Protocolo de Consulta, assim como, enviará à FEAGLE, em via impressa e digital, os Estudos e Relatório de

Impacto Ambiental, bem como, todos os documentos e resultados de pesquisas realizadas.

Queremos saber se serão e como serão afetados os igarapés, as nascentes, a pesca, a floresta, os seres humanos, a cultura, a identidade, os lagos, os rios, o extrativismo, a biodiversidade, a fauna, os igapós,

as praias, a reprodução de tracajás, os berçários de peixes, as cachoeiras, a educação, a agricultura familiar, o ar, o clima, a nossa segurança, a nossa saúde e a dos outros animais, as ervas e plantas medicinais, as serras, o patrimônio histórico, as áreas turísticas, os sítios arqueológicos, os cemitérios, entre outros, bem como, se vai impactar os nossos jovens, com assédio, drogas, prostituição, bebidas. Se poderá facilitar o tráfico de pessoas e de animais silvestres.

Após receber a solicitação oficial, a coordenação da consulta do território e a diretoria da FEAGLE terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração e aprovação participativa do PLANO DE CON-

SULTA, cujas despesas decorrentes dessa etapa serão custeadas pela autoridade pública interessada na Consulta.

A consulta será realizada no nosso território e convocada pela coordenação da consulta do território do Arapixuna e pela Diretoria da FEAGLE, que poderá envolver suas organizações, comunidades filiadas e parceiros, conforme este **Protocolo e o Plano de Consulta**, observando a sequência a seguir:

1) Reunião de apresentação do empreendimento nas comunidades, por segmentos, explicando os seus pontos positivos e negativos, de forma presencial, no território do Arapixuna e com material



Foto: Yuri Rodrigues



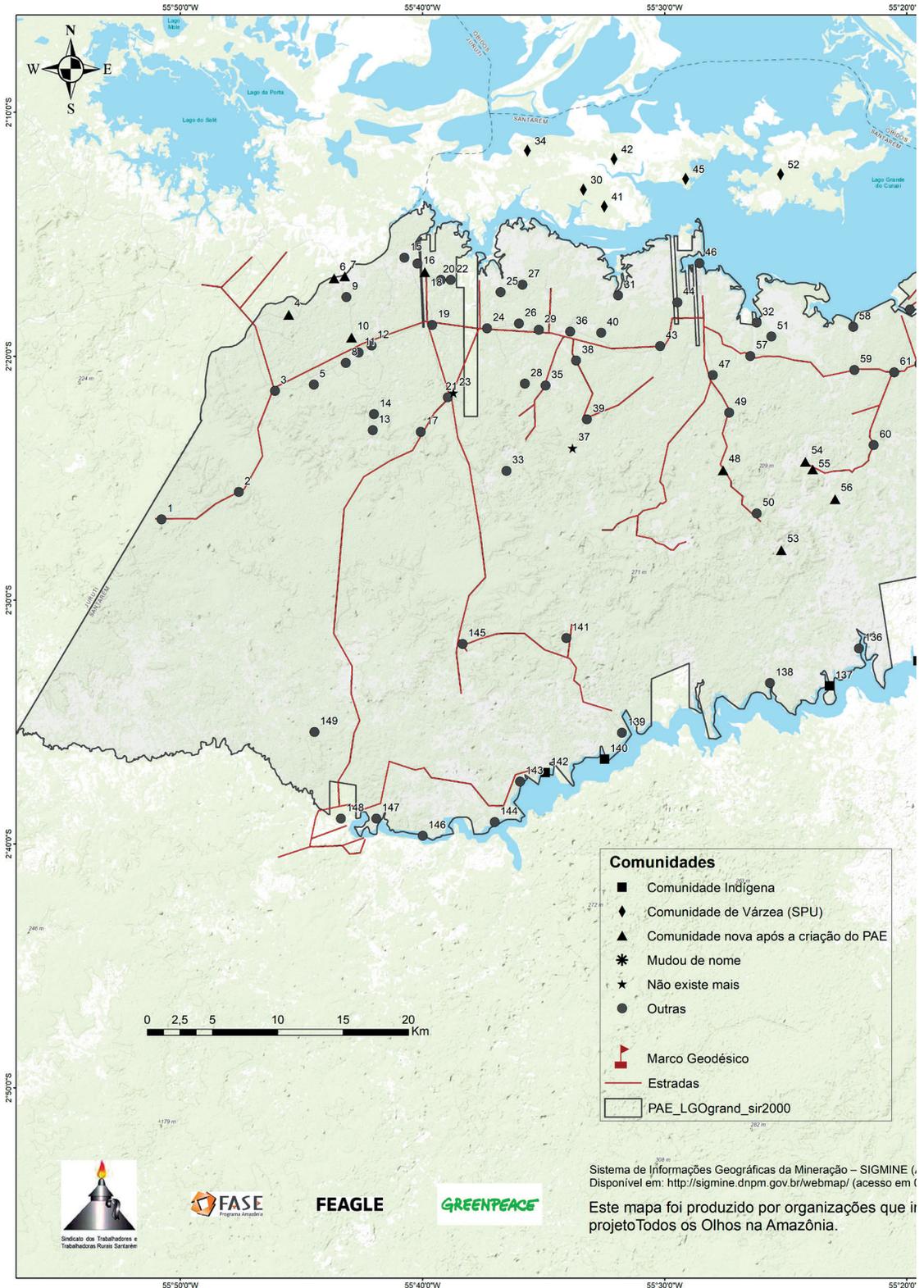
impresso;

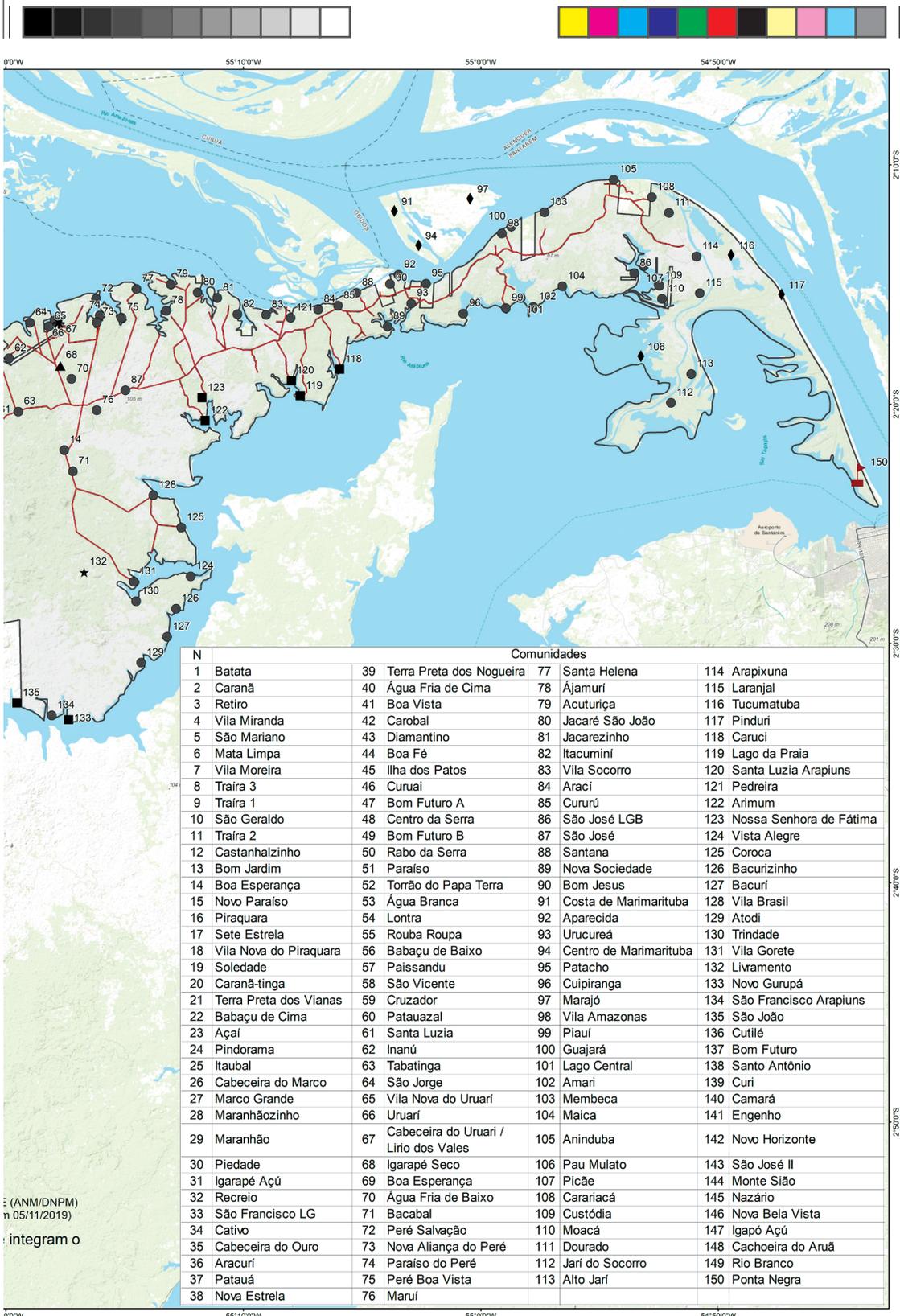
- 2) Assembleias gerais para análise da medida/ato legislativo ou administrativo do governo em cada comunidade;
- 3) Assembleia geral entre todas as comunidades do território do Arapixuna PAE Lago Grande;
- 4) Resposta ao governo.

O **Plano de Consulta** será elaborado pela coordenação da consulta do território do Arapixuna e pela diretoria da FEAGLE e STTR/STM e aprovada em assembleia geral do território do Arapixuna. Haverá um **Plano de Consulta** para cada medida administrativa ou legislativa proposta pela autoridade pública.

No Plano constará a metodologia, cronograma de atividades, bem como, os custos de transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, material impresso, didático, contratação de consultorias para análises sobre os estudos de impactos ambientais, aspectos técnicos e sociais produzidos pelo governo/empresa. Além de reuniões com as organizações do território, no Plano de Consulta, dependendo da medida que o governo pretende adotar, poderá constar a realização de estudos coordenados pelas próprias comunidades tradicionais para cada empreendimento, desde que ocorra, previamente, consultas, reuniões, visitas e intercâmbios com os segmentos, organizações sociais e parceiros.







Comunidades	
1 Batata	39 Terra Preta dos Nogueira
2 Caranã	40 Água Fria de Cima
3 Retiro	41 Boa Vista
4 Vila Miranda	42 Carobal
5 São Mariano	43 Diamantino
6 Mata Limpa	44 Boa Fé
7 Vila Moreira	45 Ilha dos Patos
8 Traíra 3	46 Curuai
9 Traíra 1	47 Bom Futuro A
10 São Geraldo	48 Centro da Serra
11 Traíra 2	49 Bom Futuro B
12 Castanhazinho	50 Rabo da Serra
13 Bom Jardim	51 Paraíso
14 Boa Esperança	52 Torrão do Papa Terra
15 Novo Paraíso	53 Água Branca
16 Piraquara	54 Lontra
17 Sete Estrela	55 Rouba Roupa
18 Vila Nova do Piraquara	56 Babaçu de Baixo
19 Soledade	57 Paissandu
20 Caranã-tinga	58 São Vicente
21 Terra Preta dos Vianas	59 Cruzador
22 Babaçu de Cima	60 Patauzal
23 Açai	61 Santa Luzia
24 Pindorama	62 Inanú
25 Itaupal	63 Tabatinga
26 Cabeceira do Marco	64 São Jorge
27 Marco Grande	65 Vila Nova do Uruari
28 Maranhãozinho	66 Uruari
29 Maranhão	67 Cabeceira do Uruari / Liño dos Vales
30 Piedade	68 Igarapé Seco
31 Igarapé Açú	69 Boa Esperança
32 Recreio	70 Água Fria de Baixo
33 São Francisco LG	71 Bacabal
34 Cativo	72 Peré Salvação
35 Cabeceira do Ouro	73 Nova Aliança do Peré
36 Aracuri	74 Paraíso do Peré
37 Patauí	75 Peré Boa Vista
38 Nova Estrela	76 Maruí
77 Santa Helena	114 Arapixuna
78 Ájamuri	115 Laranjal
79 Acaturica	116 Tucumatuba
80 Jacaré São João	117 Pinduri
81 Jacarezinho	118 Caruci
82 Itacumini	119 Lago da Praia
83 Vila Socorro	120 Santa Luzia Arapiuns
84 Araci	121 Pedreira
85 Cururú	122 Arimum
86 São José LGB	123 Nossa Senhora de Fátima
87 São José	124 Vista Alegre
88 Santana	125 Coroca
89 Nova Sociedade	126 Bacurizinho
90 Bom Jesus	127 Bacuri
91 Costa de Marimarituba	128 Vila Brasil
92 Aparecida	129 Atodi
93 Urucureá	130 Trindade
94 Centro de Marimarituba	131 Vila Gorete
95 Patacho	132 Livramento
96 Cuipiranga	133 Novo Gurupá
97 Marajó	134 São Francisco Arapiuns
98 Vila Amazonas	135 São João
99 Piauí	136 Cutilé
100 Guajará	137 Bom Futuro
101 Lago Central	138 Santo Antônio
102 Amari	139 Curi
103 Membeca	140 Camará
104 Maica	141 Engenho
105 Aninduba	142 Novo Horizonte
106 Pau Mulato	143 São José II
107 Picãe	144 Monte Sião
108 Caraniacá	145 Nazário
109 Custódia	146 Nova Bela Vista
110 Moacá	147 Igapó Açú
111 Dourado	148 Cachoeira do Aruá
112 Jari do Socorro	149 Rio Branco
113 Alto Jari	150 Ponta Negra

E (ANM/DNPM)  
n 05/11/2019)  
Integram o

## QUEM DEVE SER CONSULTADO e POR QUÊ?

Os moradores e moradoras do território do Arapixuna, porque somos povos ribeirinhos, pescadores, extrativistas, tradicionais e indígenas e moramos em um projeto de assentamento agroextrativista e a Convenção 169 da Organização Internacional

do Trabalho (OIT) nos garante o direito de sermos consultados de forma prévia, livre, informada e de consentir ou não a medida proposta pela autoridade pública. Os segmentos sociais abaixo listados também serão consultados:

**Idosos**, (porque são eles e elas que





detêm todo o acúmulo de experiências e conhecimentos de nossas comunidades, sabendo de nossa história, culturas e tradições);

**Mulheres**, (porque são elas as primeiras a serem exploradas, vítimas das agressões, consequências ruins dos empreendimentos, in-

clusive, correm risco de morte);

**Jovens e Grupo de Jovens** (para que eles e elas possam conhecer as vantagens e os impactos de empreendimentos em nosso território);

**Crianças na faixa etária de 10**



Foto: STTR de Santarém



# 16

**anos a 17 anos**, (acompanhadas de seus pais e responsáveis, porque elas têm inteligência para entender os projetos a serem empreendidos, com uma visão diferente e com formações, podem garantir o seu futuro);

**Adolescentes**, (por que sofrem as consequências e os impactos que os grandes empreendimentos trazem como: doenças e prostituição);

**Jovens**, (por que fazem parte do território e o seu futuro pode ser limitado com a consequência da chegada de grandes projetos em nossa região);

**Igrejas**, (por ser o movimento cristão que cuida da vida religiosa dos cristãos das comunidades do território);

**Pajés**, (precisam ser consultados para ver se o projeto afetará e destruir/extinguir as ervas naturais de cura do nosso território, que ajudam a cuidar da saúde do nosso povo);

**Parteiras**, (devem ser consultadas por serem mulheres sábias e experientes, que contribuem com a saúde das parturientes, fazem parte do território e conhece cada pessoa);

**Curandeiros(as), Pajés**, (porque têm a sabedoria de puxar e ensinar os remédios da floresta e por que vivem em comunhão com o território e seus ancestrais, seres encantados, que também fazem parte das nossas tradições);

**Indígenas**, (porque eles e elas pertencem a esta terra, são os primeiros habitantes do território e têm conhecimento das tradições e culturas da região);

**Pescadores e pescadoras**, (precisam saber se o projeto causará impacto na sua atividade pesqueira);

**Funcionários públicos, filhos(as) das comunidades do Arapixuna**, (porque tem contato com todas as famílias e serem responsáveis pela saúde e vida das pessoas);

**Professores(as)**, (por participarem da vida ativa da comunidade e porque são os conhecedores entre alunos, escola e comunidades e ensinam para formar novos/as cidadãos);

**Clube de futebol**, (precisa saber se o projeto trará impactos para o seu lazer);

**Associações**, (por serem responsáveis pelos comunitários e moradores das nossas comunidades);

**STTR/STM**, (precisam saber se o projeto impactará seus associados na base sindical e na luta por seus direitos e por ser uma entidade muito forte de luta pelo território e pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais);

**Conselho Indígena Tapajós Arapiuns – CITA** (por ser uma organização representativa de vários Territórios Indígenas da Região);

**Z-20**, (de forma a considerar os Núcleos de Base, precisam saber se o



projeto impactará seus associados na base, e porque é uma entidade que faz parte do território);

**Pequenos comerciantes**, (porque o empreendimento pode afetar sua atividade econômica);

**Pequenos produtores, criadores e agroextrativistas**, (porque precisam saber e ter a clareza se o projeto impactará o seu modo de produção e suas atividades);

**Donos de embarcações locais**, (porque o empreendimento pode afetar a sua atividade econômica);

**Diretoria da FEAGLE**, (porque são os responsáveis legais do PAE Lago Grande);

**Conselho deliberativo do PAE Lago Grande**, (porque representam o PAE Lago Grande e gerenciam esse território).



Foto: Yuri Rodrigues

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Caso a medida legislativa ou administrativa proposta pelo poder público venha afetar somente o território do Arapixuna, como em casos específicos de construção de escolas ou outra medida, não precisa consultar todo o PAE Lago Grande, mas o território do Arapixuna.*
- 2) No caso em que a medida legislativa ou administrativa proposta pelo poder público afete além do nosso território do Arapixuna, a CPLIC deverá ser feita de acordo com o Protocolo e o Plano de Consulta do território do Arapixuna e o protocolo geral que será gerenciado pela diretoria da FEAGLE para o Território do PAE Lago Grande.*
- 3) Caso as medidas administrativas e/ou legislativas afetem outras comunidades no entorno do território do PAE Lago Grande, essas comunidades também deverão ser consultadas.*
- 4) Nenhuma organização/entidade/comunidade/pessoa responde individualmente pela consulta, mas sim, o coletivo das comunidades, coordenado pela coordenação da consulta do território do Arapixuna e pela Diretoria da FEAGLE e do STTR de Santarém.*

## COMO TOMAMOS AS NOSSAS DECISÕES?

As decisões sobre a Consulta Prévia, Livre e Informada e de Consentimento, de acordo com este PROTOCOLO, serão tomadas em Assembleia Geral do Território do Arapixuna, composta por representantes das organizações dos moradores das comunidades do Arapixuna, filiadas à FEAGLE, no mínimo dois anos antes da aprovação deste Protocolo.

O Quórum para a instalação da As-

sembleia Geral de tomada de decisão é de no mínimo 60% das comunidades e organizações filiadas à FEAGLE localizadas no território do Arapixuna.

As nossas decisões serão tomadas por consenso. Se não chegarmos a um consenso na terceira Assembleia Geral, a decisão será tomada por no mínimo 60% mais 1 (um) das comunidades presentes na Assembleia Geral.



## O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA?

Que seja garantida a permanência em nosso território.

Que sejam consultadas todas as pessoas que estão no nosso território tradicional, ribeirinhos, indígenas, pescadores, extrativistas, artesãos e artesãs e que possam ter uma resposta (solução) que favoreça a todos, todas e todes, respeitando a diversidade e atendendo as demandas e decisões em defesa de nosso território coletivo, a conservação da floresta, a importância dos nossos rios, lagos e igarapés, dos animais e de toda a sociobiodiversidade para a manutenção da nossa qualidade de vida.

Que os nossos direitos sejam respeitados pelos governos, entidades, empresas privadas e públicas, de acordo com a convenção 169, para garantir a permanência no nosso território, a fim de manter a nossa identidade como agroextrativistas e indígenas para as presentes e futuras gerações.

Que a Consulta seja:

**Prévia:** antes de acontecer qualquer autorização para o estudo, a pesquisa e o licenciamento;

**Livre:** sem ameaças, aliciamentos, mentiras, propaganda enganosa, promessas de políticas públicas, promessas de emprego, de “desenvolvimento”, sem provocar divisão interna das comunidades, pressão por prazo, ou qualquer constrangimento que possa nos enganar, garantindo a nossa autodeterminação e a autonomia, de acordo com a Convenção 169 da OIT;

**Bem informada:** numa linguagem adequada à nossa realidade, com acesso a todas as informações necessárias, tanto por meio eletrônico, quanto físico, pelo tempo que durar a Consulta;

**Consentimento:** No final da consulta, as comunidades, bem como o coletivo, vão analisar se **CONSENTEM** ou **NÃO** a medida proposta pela autoridade pública, **devendo ser garantido o respeito às nossas decisões.**



Foto: STTR de Santarém



## 20

### QUEM ORGANIZA E COORDENA AS ATIVIDADES DA CONSULTA?

O processo de consulta será convocado e coordenado pela **Coordenação da Consulta do Território do Arapixuna**, pela Diretoria da FEAGLE e **STTR/STM** (que seja residente e comunitário do PAE LAGO GRANDE), que poderá envolver as organizações, comunidades filiadas a FEAGLE e parceiros que sejam convidados oficialmente, sem direito a voto.

### QUEM PAGA OS CUSTOS DE TODO O PROCESSO DE CONSULTA?

A autoridade pública vai custear as despesas: transporte, alimentação, consultorias para estudos e análises técnicas, jurídicas e sociais, intercâmbios, visitas em outros locais afetados por empreendimentos similares, hospedagem, equipamentos, material impresso, didático, entre outros custos estabelecidos no **Plano de Consulta**.





## QUAL O MELHOR PERÍODO PARA ACONTECER A CONSULTA?

O plano de consulta respeitará os costumes, a tradição e os modos de vida das comunidades agroextrativistas do PAE Lago Grande.

No plano de consulta constarão os períodos de reuniões com os diversos segmentos sociais e comunidades envolvidas, assim como, o poder público.

As datas do Plano de Consulta serão negociadas com a autoridade pública que solicitou a Consulta e deverão ser marcadas entre os meses de janeiro, fevereiro, julho e outubro, nos dias de terça, quinta e sextas-feiras, nos horários das 14h às 17h. A consulta não pode coincidir com eventos como: calendários agrícolas, calendários escolares, festas religiosas, tradicionais e esportivas, velórios de lideranças comunitárias, puxiruns de roçados, período de broca, período da derruba, plantio, capina, colheita e nos períodos de chuva, porque somos povos agroextrativistas e defendemos a nossa biodiversidade e o nosso território para as presentes e futuras gerações.

Foto: Yuri Rodrigues



22



Foto Yuri Rodríguez



Foto: Yuri Rodrigues

## REGRAS GERAIS PARA A CONSULTA

### *Da publicação, divulgação e presença da imprensa.*

As gravações (áudios, vídeos e fotos) do processo de consulta Prévia, Livre e Informada e de Consentimento (CPLIC) terão que ser autorizadas por escrito pela coordenação da Consulta e todas as imagens deverão ser disponibilizadas para a comunidade. As gravações não poderão ser utilizadas sem autorização prévia da comunidade. A imprensa poderá participar a convite da coordenação da consulta do território do Arapixuna e da Diretoria da FEAGLE.

### *Quem poderá ser convidado a participar da CPLIC?*

Podem ser convidados pela Coordenação da consulta do território do Arapixuna e Diretoria da FEAGLE, com direito a voz, pessoas, organizações parceiras da nossa confiança, entre as quais: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém – STTR/STM, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, Universidades, Projeto Saúde e Alegria, SA-POPEMA, Z-20 e órgãos públicos, Ministério Público do Estado do Pará – MPE-PA e Ministério Público Federal – MPF.

### *Qual o papel dos parceiros?*

Assessorar, contribuir com informações, apoiar com recursos materiais, humanos e financeiros, fazer capacitação e formação, produzir pesquisas, estudos, análises, relatórios e publicações, entre outras atividades definidas pela coordenação da consulta do território do Arapixuna Diretoria da FEAGLE.

### *Vai ter a presença de polícia?*

Fica proibida a presença das forças de segurança pública ou privada, armadas ou não, na comunidade, antes, durante ou depois do processo de consulta, salvo quando for solicitado pela coordenação da consulta do território do Arapixuna, direção da FEAGLE.

### *Das empresas?*

Fica proibida a presença de representantes das empresas antes, durante ou depois do processo de consulta, salvo quando convidadas pela Direção da FEAGLE.



## QUEM PODERÁ ALTERAR ESTE PROTOCOLO?

Este protocolo só poderá ser alterado pela Assembleia Geral da região do Arapixuna, convocada pela coordenação da con-

sulta do território do Arapixuna e Direção da FEAGLE, especialmente para este fim.

### ENTREVISTA - Maria da Conceição Guimarães Souza (Concita) *(Comunidade Vila Amazonas, Região do Arapixuna)*

“

*Falar do Arapixuna, nós temos muitas coisas que representam a região. Temos o festival da laranja, temos muitas frutas! Além das frutas nós temos o peixe que passa na nossa região, que chamamos de peixe da arribação. Então, são vários tipos de peixe.*

*Temos muitas coisas que representam o Arapixuna. A nossa comunidade também faz farinha, cultiva mandioca, tudo isso.*

*Todos que vão ao Festival da Laranja dizem que a laranja de lá é doce.*

*A nossa comunidade Vila Amazonas produz laranja, mas a gente não faz o festival, a gente só faz vender, quando tem né! Tem manga, tem cupuaçú, cacau. Todo tipo de fruta, tem.*

*Tem associações, tem o sindicato STTR, a Z20, o Conselho de Pesca da região, que está funcionando agora e tem a FEAGLE, que representa todos nós.*



Foto: STTR de Santarém

”



## Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

### Artigo 1º

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de po-

pulações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que



Foto: Yuri Rodrigues

## LAÇÃO

se aplicam as disposições da presente Convenção.

### Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.



# 28

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

## Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

## Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito





to do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

### DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

**I - Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

**II - Territórios Tradicionais:** os es-

paços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

**III - Desenvolvimento Sustentável:** o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.





30





Foto: Yuri Rodrigues



Foto: Yuri Rodrigues



Foto: Yuri Rodrigues



## REALIZAÇÃO

---



**STTR**

Sindicato dos Trabalhadores e  
Trabalhadoras Rurais de Santaré



## ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

---



Terra de  
Direitos



## APOIO

---



FORDFOUNDATION

Doação Nº 202.56598

